

ID: A0EE4C0015D94

 ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI
Av. Sigefredo Pacheco S/N, Centro - CEP 64.140-000, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI
CNPJ 04.877.237/0001-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.877.237/0001-06, com sede na Av. Sigefredo Pacheco, s/n, bairro Centro, CEP: 64.140-000, Nossa Senhora dos Remédios - PI, neste ato representada por sua Presidente, **SILVÂNIA OLIVEIRA SANTOS DE BRITO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **CARLIANE MARIA VIDAL LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 4.789.099 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 089.132.673-14, residente e domiciliada na Rua Hermelinda Rego, nº 644, B-Urbano, CEP: 64.140-000, Nossa Senhora dos Remédios - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis de direito comum e de direito administrativo pertinentes, especialmente pela Lei nº 004/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, comprometendo-se a CONTRATADA a desempenhar com zelo, dedicação e assiduidade as atividades e tarefas pertinentes à sua função, segundo as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTACÃO

2.1 - A CONTRATADA prestará seus serviços junto a Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 004/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI, equivalente R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2022 com o seu término previsto para 31 de dezembro de 2022, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou

1

 ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI
Av. Sigefredo Pacheco S/N, Centro - CEP 64.140-000, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI
CNPJ 04.877.237/0001-06

administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

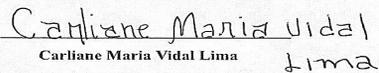
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto - PI para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato.

Assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Nossa Senhora dos Remédios - PI, 01 de março de 2022.

 **Silvânia Oliveira Santos de Brito**
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

 **Carliane Maria Vidal Lima**
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

3

 ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI
Av. Sigefredo Pacheco S/N, Centro - CEP 64.140-000, NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI
CNPJ 04.877.237/0001-06

3.1 - A carga horária da CONTRATADA será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços desempenhados, o valor previsto na Lei nº 004/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - PI, equivalente R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, iniciando-se em 01 de março de 2022 com o seu término previsto para 31 de dezembro de 2022, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se a CONTRATADA não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, bastando apenas a notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização a CONTRATADA pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou

2

ID: BECD0DB593464

 CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ
O FUTURO DA CIDADE PASSA POR AQUI

AV. JOSÉ LUZ, S/N, CEP: 64925-000, CENTRO
CNPJ 02.162.288/0001-26

Portaria 003/2022

Palmeira do Piauí, 11 de março de 2022

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmeira do Piauí, Senho Huguemar Rosal Lustosa Filho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para acompanhamento dos trabalhos de relacionados a eleição da Mesa diretora para o Biênio 2023/2024.

PRESIDENTE: CARLOS SÉRGIO ALMEIDA DA LUZ - CPF: 664.177.753-72

MEMBRO: JOSIMIRA DA ROCHA SOARES - CPF: 017.677.562-59

MEMBRO: RÔMULO OLIVEIRA PESSOA - CPF: 021.406.413-10

Art. 2º - Essa portaria entre em vigor na data de sua assinatura e será publicada em Diário Oficial.

CERTIFIQUE-SE

PUBLICA-SE CUMPRE-SE

 **Huguemar Rosal Lustosa Filho**
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira do Piauí